



AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DO DIRETOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No âmbito da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho do Diretor:

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referências três parâmetros:
 - a) COMPROMISSOS, incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
 - b) COMPETÊNCIAS, incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de liderança, visão estratégica, gestão e representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
 - c) FORMAÇÃO CONTÍNUA - realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores far-se-á utilizando uma escala graduada 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.
3. O cálculo da avaliação em cada parâmetro corresponde à média, arredondada às milésimas, das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação, estando o Diretor incumbido de espelhar no relatório de autoavaliação a sua concretização no período a que reporta a avaliação.
4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula:
$$(\text{pontuação média dos compromissos} \times 50\%) + (\text{pontuação média das competências} \times 30\%) + (\text{pontuação da formação contínua} \times 20\%)$$
5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente - Avaliação do Diretor, constante no Anexo II.

O Presidente do Conselho Geral,



AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DO DIRETOR
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

PARÂMETROS	CONTEÚDOS	PONTUAÇÃO
A. COMPROMISSOS 50%	A1. Concretização do Projeto Educativo	O grau de cumprimento de cada compromisso fixado será avaliado atendendo a um conjunto de descritores e utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10.
	A2. Concretização do Plano Anual de Atividades	
	A3. Gestão dos Recursos Humanos	
	A4. Gestão dos Recursos Financeiros	
	A5. Gestão dos Recursos Materiais e Patrimoniais	
	A6. Autoavaliação	
	A7. Concretização do Plano Anual de Formação	
B. COMPETÊNCIAS 30%	B1. Liderança	O nível de demonstração de cada uma das competências será avaliado atendendo a um conjunto de descritores e utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10.
	B2. Visão Estratégica	
	B3. Gestão	
	B4. Representação Externa	
C. FORMAÇÃO CONTÍNUA 20%	C1. Formação realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD	Avaliação a realizar atendendo a um conjunto de descritores e utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10.



AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DO DIRETOR

ANEXO II

Nome do Diretor: _____

Escalão: _____

Agrupamento de Escolas de Sampaio

Grupo de Recrutamento: _____

Período de avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___

FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA

PARÂMETROS	CONTEÚDOS	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO FINAL
A. Compromissos	A1. Concretização do Projeto Educativo		
	A2. Concretização do Plano Anual de Atividades		
	A3. Gestão dos Recursos Humanos		
	A4. Gestão dos Recursos Financeiros		
	A5. Gestão dos Recursos Materiais e Patrimoniais		
	A6. Autoavaliação		
	A7. Concretização do Plano Anual de Formação		
	Subtotal A = média (A1; A2; A3; A4; A5; A6; A7)		
B. Competências	B1. Liderança		
	B2. Visão Estratégica		
	B3. Gestão		
	B4. Representação externa		
	Subtotal B = média (B1; B2; B3; B4)		
C. Formação Contínua	C1. Formação realizada nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 37º do ECD		
	Subtotal C		
Classificação da Avaliação Interna = (subtotal A x 0,5) + (subtotal B x 0,3) + (subtotal C x 0,2)			

FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

DIMENSÃO	PONTUAÇÃO
Resultados	
Prestação do Serviço Educativo	
Liderança e Gestão	
Classificação da Avaliação Externa	

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

NATUREZA DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	MENÇÃO
Avaliação Interna		60%		
Avaliação Externa		40%		

_____ / _____ / _____

O DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL
